



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: sec.prae@uern.br

EDITAL Nº 11/2018 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS	REQUISITOS
DAINT	01 Vaga / Horário à Combinar	Letras - Inglês	- cursando entre o 3º e 4º Período; - Possuir nível intermediário na Língua Inglesa.
DAINT	01 Vaga / Horário à Combinar	Comunicação Social	- cursar entre o 3º e 7º período; - Possuir conhecimento básico na Língua Espanhola ou Inglesa; - Ter noção de editor de texto e imagens de softwares livres.
PROPLAN	01 Vaga / Horário à Combinar	Direito	- Ter cursado Direito Tributário; - cursar a partir do 5º período.
PROGEP/DDO	01 Vaga / Vespertino	Computação	- Conhecimento básico de informática, G Suite. - Ter disponibilidade para participar de eventos.
PROGEP/DDO	01 Vaga / Matutino	Educação Física	- Experiência em atividades físicas, ginástica laboral, aulas de dança, atividades de lazer e cálculo de ICM; - Ter disponibilidade para eventos.
PROPEG	01 Vaga / Horário à Combinar	Ciências Contábeis	- Conhecimento básico em Informática, especialmente em excel.
PROPEG	01 Vaga / Vespertino	Computação	- Conhecimento básico dos recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas, formulários on-line, mala-direta e ferramentas do gmail.
PROPEG/DIE	01 Vaga / Matutino	Administração	- Conhecimento área de marketing e gestão de projetos.
ASSESSORIA JURÍDICA	02 Vagas / Horário à Combinar	Direito	- cursar a partir do 6º período
UERN TV	02 Vagas / Horário à Combinar	Jornalismo ou Radialismo	- cursar do 2º ao 7º Período



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: sec.prae@uern.br

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica dos alunos nas Pró-Reitorias da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

1.3. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b) entrevista.

1.4. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.8. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	18 a 21.09.2018
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	24.09.2018
Entrevistas	25,26 e 27.09.2018
Divulgação do resultado	28.09.2018

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de 18 a 21.09.2018, das 8:00 às 21:00 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: sec.prae@uern.br

- b) não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não-obrigatório que exceda 10 horas semanais;
- c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

- a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;
- c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
- e) apresentar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples autenticada.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista.

3.2. As entrevistas serão realizadas nos dias e horários citados no quadro abaixo, na sede da PRAE, por ordem de chegada dos candidatos.

UNIDADES	CURSOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
DAINT	Letras - Inglês	25.09.2018	08 horas
	Comunicação Social	25.09.2018	08 horas
UERN TV	Jornalismo ou Radialismo	25.09.2018	14horas
PROPLAN e ASSJUR	Direito	26.09.2018	08 horas
PROGEP/DDO	Computação	26.09.2018	14horas
	Educação Física (bacharelado)	26.09.2018	14horas
PROPEG/GABINETE	Ciências Contábeis	27.09.2018	08 horas
	Computação	27.09.2018	14horas
PROPEG/DIE	Administração	27.09.2018	14horas

3.3. O horário de chegada do candidato não pode ultrapassar 01 (uma) hora do horário de início estabelecido por este edital e indicado no quadro acima.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: sec.prae@uern.br

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado da seleção será divulgado no 28.09.2018, no Portal da UERN e fixado no Mural da PRAE.

5.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2018.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto